

Ofício n.º 475/2025

Agudo, 30 de julho de 2025.

À Senhora Vereadora
Graciela de Lima Barchet
Presidente da Câmara de Vereadores de Agudo
AGUDO/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informações nº 18/2025.

Senhora Presidente,

Em atenção ao ofício nº 129/2025, expedido pela Câmara de Vereadores referente ao pedido de informações nº 18/2025, que solicita informações e documentos referentes a licitação do novo posto de saúde do município, encaminhamos em anexo as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Assinado de forma
digital por LUIS
HENRIQUE
KITTEL:80107982072
HENRIQUE
KITTEL:80107982072
2072
Dados: 2025.07.30
09:00:54 -03'00'

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO/RS

Protocolo Legislativo 2- 080/2025

De: Camila C. - SAÚDE

Para: GAB - PG - Protocolo Geral / Secretaria de Gabinete - A/C Rafaella B.

Data: 30/07/2025 às 07:45:21

Setores envolvidos:

SAG - LICITA, SAÚDE, GAB - PG

Pedido de Informação

Segue a resposta do Pedido.

—

Camila Kirinus Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

Pedido_Informacoes_18_2025_Vereador_Bode_docx.pdf

Em atenção ao Pedido de Informações apresentado por Vereador desta Casa

Legislativa, com fundamento no art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal, vimos, por meio deste, apresentar as informações solicitadas acerca da licitação do novo posto de saúde do Município de Agudo:

1. Sobre eventual vínculo entre o servidor Maurício Ângelo Kohls e a empresa responsável pelo projeto técnico:

Informamos que não há qualquer vínculo, atual ou anterior, entre o servidor Maurício Ângelo Kohls e a empresa responsável pela elaboração do projeto técnico.

A empresa contratada é a KROTH ARQUITETURA LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.797.530/0001-07, com sede na Rua Rio Branco, nº 285, Centro, Santa Cruz do Sul/RS. Os sócios da referida empresa são Joceline Hepp Kroth e Juliano Arthur Kroth, conforme consta nos registros da Receita Federal.

O servidor Maurício Ângelo Kohls não possui qualquer relação societária, contratual ou profissional com os referidos sócios da empresa em questão, tampouco participou de qualquer etapa do processo de contratação ou da elaboração dos projetos, uma vez que o servidor é vinculado a Secretaria de

Infraestruturas, Obras, Serviços e Trânsito do município, e não à Secretaria Municipal de Saúde, logo, respeitando-se integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

2. Sobre a modalidade de contratação da empresa para execução do projeto técnico:

A contratação da empresa KROTH ARQUITETURA LTDA. ocorreu por meio da modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o valor do serviço de engenharia se enquadra no limite legal para esse tipo de contratação direta.

O processo foi devidamente instruído com pesquisa de preços, justificativa técnica, parecer jurídico favorável e demais documentos exigidos pela legislação. A decisão pela contratação direta levou em consideração a urgência do serviço, a complexidade técnica envolvida e a limitação momentânea de pessoal no setor de engenharia da Prefeitura.

O objeto da contratação refere-se à elaboração e adequação dos projetos técnicos de uma UBS Tipo IV, com área construída útil de 871,24 m², cobertura de 1.033,89 m² e abrigo de resíduos de 13,52 m², conforme exigido pela Proposta nº 12476.3510001/24-002 do Novo PAC – Saúde.

Destaca-se que o processo de contratação está disponível para consulta pública no Portal da Transparência do Município, no seguinte endereço

<https://www.agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/contratos>

Basta filtrar por: Contrato nº 05/2025 – KROTH ARQUITETURA LTDA.

– Data: 06/02/2025.

Alternativamente, também é possível acessá-lo diretamente no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS)

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONT_RATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1168103,22,40100&cs=1orX3UZ8Z-ywCalEkTqjxp7suRR0

3. Sobre a justificativa para a contratação da empresa para elaboração do projeto técnico:

Em 17 de dezembro de 2024, o Ministério da Saúde disponibilizou o projeto referencial para UBS Tipo IV. No entanto, esse modelo não se adequava à área física disponível no Município de Agudo, o que tornou necessária a elaboração de projeto próprio, com as devidas adequações de arquitetura, engenharia e projetos complementares.

gov.br

Ministério da Saúde | Orgão do Governo | Acesso à Informação | Legislação

Busca no portal

Sobre | Institucional | Política de Informações | SISBRA 2.0 | InovaSUS | Convênio FMS | Notícias | Fale com a FMS | Fala SUS

Notícias | Destaque | Lançamento do Projeto referenciado da UBS Porte IV

Lançamento do Projeto referenciado da UBS Porte IV

publicado: 17/02/2024 10h30, última modificação: 16/02/2024 11h30

Lançamento do Projeto referenciado da UBS Porte IV

O projeto da UBS Porte IV apresenta uma evolução significativa em relação aos portes anteriores, preservando a estrutura organizacional baseada em núcleos familiares e integrando as premissas de sustentabilidade e os diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAeB). Por ter sido projetada para atender, no mínimo, a equipes de saúde da família, a área construída foi ampliada, superando os 400 m², trazendo maior eficiência e espaço para os ambientes assistenciais e de apoio, promovendo maior abrangência no acesso e eficiência nos serviços oferecidos.

Principais destaque do projeto UBS Porte IV:

- Núcleo de Acesso e Atendimento:**
 - Adaptação da área de espera, proporcionando maior acesso e conforto aos usuários.
 - O incremento na infraestrutura de apoio logístico, com mais sanitários e a inclusão de banheiros para o público.
- Núcleo de Práticas Coletivas:**
 - A sala de práticas coletivas ganhou um espaço maior, que possibilitará maior interação do serviço com a efetiva participação social da comunidade, fortalecendo, principalmente, as ações de promoção da saúde e o eixo de educação popular em saúde.
- Núcleo do Cuidado Integral e Núcleo de Procedimentos/Exames e Assistência Farmacêutica:**
 - Expansão do número de consultórios para sete, incluindo os consultórios ginecológicos.
 - Ampliação dos consultórios de atendimento odontológico e da sala de medicamentos, atendendo às demandas de territórios mais populosos.
- Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe e Núcleo de Serviços:** Reforço das instalações destinadas ao conforto dos trabalhadores e às funções administrativas.
 - Adaptações para atender ao aumento do dimensionamento da força de trabalho.

Com essas mudanças, o projeto da UBS Porte IV mantém as conceitos e soluções das Portes anteriores (I, II e III), mas apresenta um layout ampliado e adaptado às necessidades de atendimento de um público maior. Essa configuração permite maior acesso, eficiência, maior resiliência e impacto na situação de saúde das pessoas e comunidades, assegurando um serviço de saúde mais inovador, eficiente e confortável.

Os projetos referenciados para construção das UBS Porte IV podem ser acessados por meio do seguinte [link](#). **Projeto Referenciado da Unidade Básica de Saúde (UBS).**

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 estabelece que a Ação Preparatória — que compreende aprovação da Vigilância Sanitária, licitação homologada, contrato assinado, ordem de serviço emitida, indicação de fiscais, instalação de placa com a identificação “NOVO PAC” e nome da empresa executora — deve ser concluída em até 270 dias a

contar da seleção da proposta, que ocorreu em março de 2024. Assim, o prazo para cumprimento da etapa preparatória findaria em 15 de abril de 2025.

O processo tem início com a publicação da proposta em portaria do Ministério da Saúde e se divide em 4 etapas:

Ação preparatória Prazo: 270 dias	Início das obras Prazo: 90 dias	Conclusão das obras Prazo: 270 dias	Entrada em funcionamento Prazo: 90 dias
<ul style="list-style-type: none"> Aprovação VISA-local Licitação homologada Contrato assinado Ordem de serviço emitida Indicação do fiscal da obra e do contrato 	<ul style="list-style-type: none"> Placa de obra com identificação "NOVO PAC" Indicação de empresa responsável 	<ul style="list-style-type: none"> Informação de execução de 30% da obra para fins de monitoramento Informação de execução de 100% da obra 	<ul style="list-style-type: none"> Informação de início de funcionamento do CHES

É preciso respeitar prazos para entrega de documentos e início de obras, assim como atuar de acordo com regulamento, a cada 60 dias, sobre todas as ações realizadas, independentemente da etapa em que a proposta esteja.

Considerando que a Ação Preparatória tem prazo de 270 dias e que a etapa da Novo PAC ocorreu em março de 2024, o prazo para superar essa etapa está terminando. Após a superação desse prazo o recurso será transferido.

Informamos que a prorrogação desse prazo para superação da ação preparatória em obras do Novo PAC Saúde "Fundo e Fimeto", prevista na Portaria de Comunicação GM/MG nº 5/2023, somente será concedida em casos excepcionais e terá o limite máximo de 30 dias (até o dia 10 de abril de 2024). O município ou entidade que não consegue superar a ação preparatória até essa data tem a sua proposta cancelada, a fim de que outros municípios ou entidades tenham a oportunidade de serem contemplados no Novo PAC Saúde.

Além disso, entes que não superem a Ação Preparatória até essa data não terão prioridade no 2º PAC sempre em caso de desempate.

Para auxiliar os municípios e estados, o Ministério disponibilizou uma série de ferramentas:

- Projeto Referencial Arquitetura e Engenharia
- Introdução ANVISA das propostas de VISA
- Documentos Referenciais da Licitação para VISA

O Ministério da Saúde reserva sua disponibilidade para auxiliar na elaboração de empreitadas e qualificar o Sistema Único de Saúde (SUS) na sua cidade.

(*) Observação: Essa orientação não se aplica às obras habilitadas após o dia 08 de julho de 2024.

A não conclusão dessa etapa no prazo previsto implica o cancelamento automático da proposta, com possível repasse dos recursos a outros entes federados.

Diante disso, e considerando a urgência na adequação do projeto para não perder o financiamento federal; a limitação de recursos humanos no setor de engenharia municipal, que contava com apenas um servidor técnico após o falecimento de um colega; e a necessidade de atendimento à legislação federal e às normas da Anvisa e do Ministério da Saúde, o Município optou, de forma fundamentada e legal, pela contratação de empresa especializada via dispensa de licitação por limite, prevista na Lei nº 14.133/2021.

Agudo, 30 de julho de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1DB-AF29-C442-EF66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA KIRINUS CARVALHO (CPF 024.XXX.XXX-66) em 30/07/2025 08:21:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/A1DB-AF29-C442-EF66>